



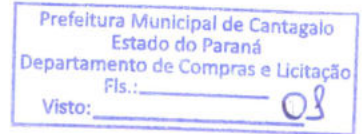
# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MEMORANDO



De: Secretaria de Administração e Planejamento

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 10 de março de 2022.

Ref. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO E CADASTRO RESERVA DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Solicitamos que seja providenciado processo de Dispensa de Licitação para contratação de instituição especializada para prestação dos serviços em referência, tendo em vista a necessidade de reposição de mão de obras no rol de cargos efetivos, bem como de estagiários em diversos os setores da administração municipal.

Aguardamos providencias imediatas, pois é necessária a contratação urgente de pessoal para atendimento das demandas do município.

Atenciosamente.

**JULIO CESAR CONTE**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.**  
**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FORNECEDORA**

**RAZÃO SOCIAL: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - EPP**

**CNPJ: 10.347.576/0001-83**

**REPRESENTANTE E CARGO: ANDREIA SOARES - GERENTE GERAL**

**ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO, Nº 1465, CENTRO, SALA 02**

**CIDADE: GUARAPUAVA/PR**

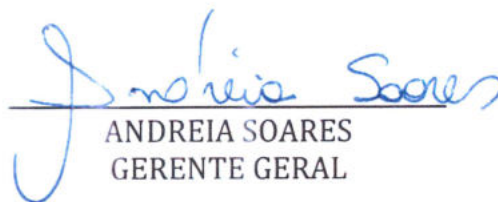
**TEL/FAX: (42)3622-4425 / 3035-3624 / 3035-25**

**EMAIL: cebrade\_atendimento@hotmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. SERVIÇOS	TOTAL SERVIÇO R\$
01	<p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p><b>1) CARGO: SERVIÇOS GERAIS, 10 VAGAS E CADASTRO DE RESERVA, COM ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO PARA LIMPEZA DE ESCOLAS, 40 HORAS SEMANAIS;</b></p> <p><b>2) CARGO: PROFESSOR, 18 VAGAS E CADASTRO DE RESERVA, COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU FORMAÇÃO DE DOCENTES, 20 HORAS SEMANAIS;</b></p> <p><b>3) CARGO: PROFESSOR (EXCLUSIVO PARA LABORAÇÃO NA LOCALIDADE DE CAVACO), 03 VAGAS E CADASTRO DE RESERVA, COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU FORMAÇÃO DE DOCENTES, 20 HORAS SEMANAIS;</b></p>	01	R\$ 10.000,00
02	<p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p><b>1) ESTAGIÁRIO: CURSANDO PEDAGOGIA OU FORMAÇÃO DE DOCENTES, 20 HORAS SEMANAIS;</b></p>	01	R\$ 6.000,00

<p><b>2) ESTAGIÁRIO:</b> CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DIREITO, 30 HORAS SEMANAIS;</p> <p><b>3) ESTAGIÁRIO:</b> CURSANDO ENFERMAGEM, 30 HORAS SEMANAIS;</p> <p><b>4) ESTAGIÁRIO:</b> CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA, 30 HORAS SEMANAIS.</p>		
<b>VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R\$ 16.000,00</b>		

Guarapuava, 10 de Guarapuava de 2022.



ANDREIA SOARES  
GERENTE GERAL

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA  
DE ESTAGIO LTDA - EPP  
CNPJ: 10.347.576/0001-83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 04

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.347.576/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO	NÚMERO 1465	COMPLEMENTO SALA 02
----------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.010-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CEBRADE_ATENDIMENTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3035-3625/ (42) 3035-3625
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2022 às 09:38:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.**  
**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FORNECEDORA**

**RAZÃO SOCIAL:** INEESC – INTEGRAÇÃO DE ESTAGIO EMPRESA – ESCOLA - LTDA.  
**CNPJ/MF N.º:** 37.608.249/0001-94 **Inscrição estadual:** Isenta  
**ENDEREÇO:** Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290  
**TEL.:** (42) 98434-7347 / (44)99102-2160 **MUNICÍPIO:** Guarapuava **ESTADO:** Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. SERVIÇOS	TOTAL SERVIÇO R\$
01	<p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p><b>1) CARGO:</b> SERVIÇOS GERAIS, 10 VAGAS E CADASTRO DE RESERVA, COM ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO PARA LIMPEZA DE ESCOLAS, 40 HORAS SEMANAIS;</p> <p><b>2) CARGO:</b> PROFESSOR, 18 VAGAS E CADASTRO DE RESERVA, COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU FORMAÇÃO DE DOCENTES, 20 HORAS SEMANAIS;</p> <p><b>3) CARGO:</b> PROFESSOR (EXCLUSIVO PARA LABORAÇÃO NA LOCALIDADE DE CAVACO), 03 VAGAS E CADASTRO DE RESERVA, COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU FORMAÇÃO DE DOCENTES, 20 HORAS SEMANAIS;</p>	01	R\$ 14.000,00
02	<p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p><b>1) ESTAGIÁRIO:</b> CURSANDO PEDAGOGIA OU FORMAÇÃO DE DOCENTES, 20 HORAS SEMANAIS;</p> <p><b>2) ESTAGIÁRIO:</b> CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DIREITO, 30 HORAS SEMANAIS;</p>	01	R\$ 8.000,00

	<b>3) ESTAGIÁRIO: CURSANDO ENFERMAGEM, 30 HORAS SEMANAIS;</b>		
	<b>4) ESTAGIÁRIO: CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA, 30 HORAS SEMANAIS.</b>		
<b>VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R\$ 22.000,00</b>			

Guarapuava, 10 de Guarapuava de 2022.

*Camille G. Walter*

INEESC – INTEGRAÇÃO DE ESTAGIO EMPRESA – ESCOLA - LTDA.  
CNPJ Nº 37.608.249/0001-94

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA  
DE ESTAGIO LTDA - EPP  
CNPJ: 10.347.576/0001-83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 04

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.608.249/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
INEESC - INTEGRACAO DE ESTAGIO EMPRESA - ESCOLA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INEESC	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO	NÚMERO 1465	COMPLEMENTO SALA 06
----------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.010-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9143-8672
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

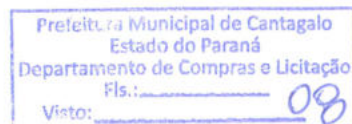
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2022 às 09:37:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN  
 RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369 – CENTRO – CEP: 85010-200  
 CNPJ: 03.233.240/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
 guarapuava@estagioscin.org.br  
 RESPONSÁVEL: PAULO VINICIUS COVALSKI - DIRETOR  
 CPF: 063.966.329-00  
 FONE/FAX: (42) 3622-6799



**SOLICITANTE:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
**CNPJ: 78.279.981/0001-45**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. SERVIÇOS	TOTAL SERVIÇO R\$
01	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>1) CARGO: SERVIÇOS GERAIS, 10 VAGAS E CADASTRO DE RESERVA, COM ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO PARA LIMPEZA DE ESCOLAS, 40 HORAS SEMANAIS;</p> <p>2) CARGO: PROFESSOR, 18 VAGAS E CADASTRO DE RESERVA, COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU FORMAÇÃO DE DOCENTES, 20 HORAS SEMANAIS;</p> <p>3) CARGO: PROFESSOR (EXCLUSIVO PARA LABORAÇÃO NA LOCALIDADE DE CAVACO), 03 VAGAS E CADASTRO DE RESERVA, COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU FORMAÇÃO DE DOCENTES, 20 HORAS SEMANAIS;</p>	01	11.000,00
02	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>1) ESTAGIÁRIO: CURSANDO PEDAGOGIA OU FORMAÇÃO DE DOCENTES, 20 HORAS SEMANAIS;</p> <p>2) ESTAGIÁRIO: CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DIREITO, 30 HORAS SEMANAIS;</p> <p>3) ESTAGIÁRIO: CURSANDO ENFERMAGEM, 30 HORAS SEMANAIS;</p> <p>4) ESTAGIÁRIO: CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA, 30 HORAS SEMANAIS.</p>	01	11.000,00
<b>VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R\$ 22.00,00</b>			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Guarapuava, 10 de março de 2022.

**PAULO VINICIUS COVALSKI**  
 DIRETOR - ESTAGIOS CIN  
 CPF: 063.966.329 - 00  
 RG: 10.164.372 - 7 SESP/PR

**ESTAGIOS CIN**  
 CNPJ: 03.233.240/0001-24  
 www.estagioscin.org.br  
 Whatsapp (42) 3622-6799





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 09

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.233.240/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO R AZEVEDO PORTUGAL	NÚMERO 1369	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.010-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3622-6799
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/1999
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2022 às 09:36:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



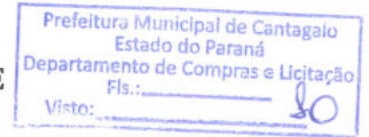
# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PROJETO BÁSICO TESTE SELETIVO PARA CONTRAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS



### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO E CADASTRO RESERVA DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

### 2 - JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços de seleção de mão de obra se faz urgente para atendimento das funções elencadas na proposta de serviços, que estão com defasagem de pessoal, impossibilitando o adequado atendimento ao munícipes.

Sabe-se que não há concurso vigente no município que possa atender à reposição dos cargos que já inativaram ou deixaram o serviço público. Também o atendimento das atividades secundárias realizadas por estagiários não tem lista de espera vigente.

Há necessidade de realizar um Processo Seletivo Simplificado, para atendimento da área de Educação; bem como de estudantes do Ensino Médio que estejam cursando a Formação de Docentes e Superior com licenciatura em Pedagogia para atuarem como estagiários remunerados nas escolas da rede municipal de Cantagalo, cursando ensino superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física para atuação na administração direta e cursando Ensino Superior em Enfermagem para atuação na área de saúde do município.

### 3 - FUNDAMENTO LEGAL

A Lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, dispõe em seu Art. 75

*É dispensável a licitação: "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras".*

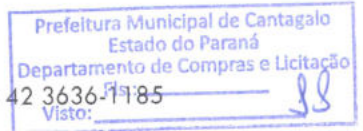


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 4 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Tendo em vista a contratação de empresa para a realização dos serviços, os mesmos deverão ser prestados conforme planilha abaixo e orçamentos anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. SERVIÇOS	TOTAL SERVIÇO R\$
01	<p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p><b>1) CARGO:</b> SERVIÇOS GERAIS, 10 VAGAS E CADASTRO DE RESERVA, COM ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO PARA LIMPEZA DE ESCOLAS, 40 HORAS SEMANAIS;</p> <p><b>2) CARGO:</b> PROFESSOR, 18 VAGAS E CADASTRO DE RESERVA, COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU FORMAÇÃO DE DOCENTES, 20 HORAS SEMANAIS;</p> <p><b>3) CARGO:</b> PROFESSOR (EXCLUSIVO PARA LABORAÇÃO NA LOCALIDADE DE CAVACO), 03 VAGAS E CADASTRO DE RESERVA, COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU FORMAÇÃO DE DOCENTES, 20 HORAS SEMANAIS;</p>	01	10.000,00
02	<p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p><b>1) ESTAGIÁRIO:</b> CURSANDO PEDAGOGIA OU FORMAÇÃO DE DOCENTES, 20 HORAS SEMANAIS;</p> <p><b>2) ESTAGIÁRIO:</b> CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DIREITO, 30 HORAS SEMANAIS;</p> <p><b>3) ESTAGIÁRIO:</b> CURSANDO ENFERMAGEM, 30 HORAS SEMANAIS;</p> <p><b>4) ESTAGIÁRIO:</b> CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA, 30 HORAS SEMANAIS.</p>	01	6.000,00
<b>VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R\$ 16.000,00</b>			

## 6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O início da execução dos serviços deverá dar-se em 01 (um) dia após a emissão da ordem de serviço, pela Secretaria de Administração e



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000



Planejamento; respeitados os prazos legais para a execução dos serviços por parte da proponente.

Os contratados e estagiários serão alocados nas respectivas Secretarias Municipais de acordo com os requisitos de cada função ou qualificação técnica.

A carga horária para os estagiários deverá ser de 20 horas semanais para os estagiários da área de educação e de 30 horas semanais as demais áreas do Ensino Superior.

Destaca-se que o estágio visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração, aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano o que deixa claro que além da necessidade do auxílio desses profissionais ainda atende-se suas especificidades de curso.

## **7 - VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL**

O valor para prestação dos serviços constantes no objeto, será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) conforme consta no orçamento em anexo, em até 30 dias após a prestação dos serviços e emissão da Nota Fiscal pela proponente, mediante manutenção das condições de habilitação.

## **8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Projeto Básico;
- b) atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), após o aceite do objeto fornecido;
- c) proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste contrato e legislações pertinentes;
- d) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços no prazo de vigência deste contrato;
- e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo e seus anexos;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços.

## **9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 13

- a) Fornecer os serviços, com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com o descrito na proposta apresentada, nos prazos estabelecidos neste instrumento e anexos;
- b) fornecer as notas fiscais/faturas, nos termos da lei;
- c) manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência da contratação;
- d) cumprir rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;
- e) acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas neste instrumento, ou legislação pertinente;
- f) recolher os tributos resultantes dos serviços objeto deste instrumento;
- g) não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- h) responder pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento;
- i) garantir a qualidade e a legalidade dos serviços fornecidos;
- j) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, inclusive quanto à promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

## 10 - ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO

O acompanhamento e recebimento do trabalho será efetuado pelo Senhor Júlio Cesar Conte, Secretário Municipal de Administração e pela Senhora Rocimara Ayres Martins, responsável pelo Departamento de Recursos Humanos.

Cantagalo, 10 de março de 2022.

**JULIO CESAR CONTE**

Sec. Administração e Planejamento

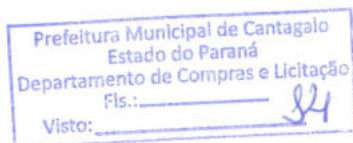


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Divisão de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 10 de março de 2022.

**Ref. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO E CADASTRO RESERVA DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.**

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração E Planejamento do município, quanto à necessidade de abertura de procedimento de Dispensa de Licitação, com fim da contratação em referência; encaminhamos aos setores competentes para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, pela Divisão de Contabilidade no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**;
- c) Autorização do Prefeito Municipal se parecer jurídico favorável para a referida contratação.

Cordialmente;

Eliana Reolon Brandelero

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

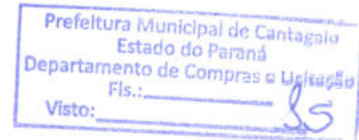
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

## MEMORANDO INTERNO



De: Departamento de Contabilidade  
Para: Divisão de Compras e Licitação  
Data: 10 de março de 2022

### INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Ref. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO E CADASTRO RESERVA DE FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

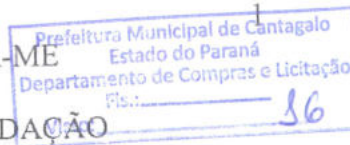
Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0730	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

  
**SILVESTRE KELNIAR**  
TC CRC/PR 055890/O-8

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



**NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade **RG nº 3.237.234-1** expedida pela SSP( Secretaria Segurança Pública)- PR, inscrito no **CPF/MF sob o nº 471.504.919-87**, nascido em Guarapuava- Pr, residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, Apto 102, Centro, CEP 85.010-120 na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, e **SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 3.104.745-5**, expedida pela SSP( Secretaria Segurança Pública) PR inscrita no **CPF/MF sob o nº 437.013.029-87**, nascida em Guarapuava, residente e domiciliada à Rua Capitão Frederico Virmond, nº 2135, Apto 102, Centro, CEP:85010-120, Guarapuava-Pr sócios componentes desta sociedade que gira sob nome empresarial de "CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA -ME, com sede e foro na Rua Saldanha Marinho, 1465, sala 02, Centro, CEP 85.010-290, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83, registrada na JUCEPAR sob nº 41206298203 em 16/09/2008 e com última alteração contratual em 11/07/2018, registrada sob nº 20183124863, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social primitivo, alterações e consolidações posteriores mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda da sexta alteração e consolidação do Contrato Social onde o endereço da filial 01, que era: Rua : Atilio Salvalagio, 625, Bairro Sarandi, CEP 87.111-200, Sarandi –Pr, passa a ser : Avenida: Londrina, 761, sala 02 Jardim Independência, CEP 87.114.010 Sarandi –Pr

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a clausula quinta da Sexta alteração e consolidação do Contrato Social, onde a Sociedade declara sob as penas da Lei que se enquadra como Micro Empresa, nos termos da Lei Complementar 123/2006, passa a se enquadrar como EPP, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da mesma Lei Complementar 123/2006.

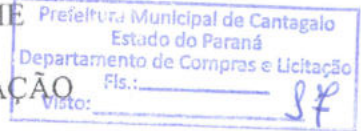
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB Nº 20196583284.  
PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905087830. NIRE: 41206298203.  
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
 CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
 SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA QUARTA:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002. Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA**  
**CNPJ:10.347.576/0001-83 – NIRE 41206298203**  
**SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

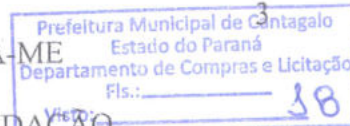
NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade **RG nº 3.237.234-1** expedida pela SSP (Secretaria de Segurança Pública) PR, inscrito no **CPF/MF sob o nº 471.504.919-87**, nascido em Guarapuava- Pr , residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, Apto 102, Centro, CEP 85.010-120 na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, e SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND , brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 3.104.745-5** , expedida pela SSP (Secretaria de Segurança Pública) PR, inscrita no **CPF/MF sob o nº 437.013.029-87**, nascida em Guarapuava, residente e domiciliada à Rua Capitão Frederico Virmond , nº 2135, Apto 102, Centro, CEP:85010-120, Guarapuava-Pr sócios componentes desta sociedade que gira sob nome empresarial de "CEBRADE –

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB Nº 20196583284.  
 PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905087830. NIRE: 41206298203.  
 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, com sede e foro na Rua Saldanha Marinho, 1465, sala 02, Centro, CEP 85.010-290, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83, registrada na JUCEPAR sob nº 41206298203 em 16/09/2008 e com última alteração contratual em 11/07/2018, registrada sob nº 20183124863, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social primitivo, alterações e consolidações posteriores mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA "

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade terá sua Matriz com sede na Rua: Saldanha Marinho, 1465, Sala 2, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.010-290.

**Filial 01 :** Avenida: Londrina, 761, sala 02 Jardim Independência, CEP 87.114.010 Sarandi –Pr, com capital social de R\$ 2.000,00 ( Dois mil reais), CNPJ: 10.347.576/0002-64, NIRE 41901685023 em 06/07/2017 na JUCEPAR- PR

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto social : Agente de Integração Empresa e Escola para programas de estágios; Assessoria Administrativa à Prefeituras e Órgãos Públicos na elaboração e realização de concursos Públicos; consultoria técnica para elaboração de projetos na área de educação, Serviço de Paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins e poda, e plantio de árvores na área urbana e Serviços específicos de limpeza e conservação de imóveis

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade terá prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 16/09/2008.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB N° 20196583284.  
PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905087830. NIRE: 41206298203.  
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLAUSULA QUINTA:** A Sociedade declara sob as penas da Lei que se enquadra como EPP – Empresa de Pequeno Porte , nos termos da lei complementar 123/2006.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

**CLÁUSULA SETIMA:** O Capital Social será R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais) divididos em 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, neste ato, da seguinte forma, ficando assim distribuído:

Nome	Quotas	%	Valor R\$
NELSON DA SILVA VIRMOND	522.000	90	R\$ 522.000,00
SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND	58.000	10	R\$ 58.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	580.000	100	R\$ 580.000,00

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

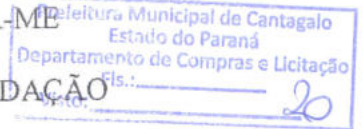
**CLÁUSULA DÉCIMA :** As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 60 (sessenta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após esse prazo, e em igualdade de condições,

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB N° 20196583284.  
PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905087830. NIRE: 41206298203.  
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
 CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
 SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterà a quantidade de quotas e/ou direito de subscrição e o preço por elas proposto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo utilizar os recursos de reservas de lucros e estas quotas permanecem em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias onde então deverá recompor a pluralidade social, sob pena da diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

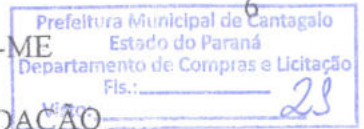
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento,

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB Nº 20196583284.  
 PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905087830. NIRE: 41206298203.  
 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/11/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A Administração da sociedade caberá ao sócio NELSON DA SILVA VIRMOND , dispensada da prestação de caução, a qual compete, individualmente, administrar a sociedade nos termos da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Art. 1011 da Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O administrador têm o dever de diligência, de lealdade e de informar, são obrigados a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76, e a demonstração do valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O uso da denominação social é privativa dos administradores acima nomeados que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

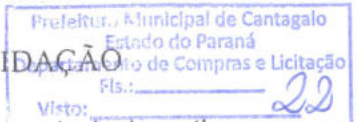
**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativa

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB Nº 20196583284.  
PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905087830. NIRE: 41206298203.  
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
 CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
 SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, nomear procuradores, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. Externamente a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelo Administrador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** É vedado aos administradores obrigar a sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); pedido de falência ou concordata, os administradores dependem de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** O administrador poderá receber um pró-labore mensal, a ser fixado em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

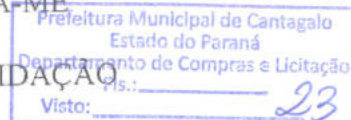
**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Dependem de deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação ou destituição dos administradores, sócios ou não; o modo e o valor da remuneração do administrador; a transformação, a fusão, cisão ou incorporação da sociedade; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de falência ou concordata da sociedade; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimentos em outras empresas, coligados ou controlados; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens do ativo permanente; e o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio pré-morto.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB Nº 20196583284.  
 PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905087830. NIRE: 41206298203.  
 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/11/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
 CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
 SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto, unicamente para a nomeação ou destituição do Administrador, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da sociedade, quando o quorum deliberativo será então de 2/3 (dois terços) dos votos dos quotistas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Dos atos da administração e das reuniões dos sócios serão lavradas atas dos trabalhos, ocorrências e deliberações em livro próprio, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados na forma das cláusulas vigésima nona e trigésima.

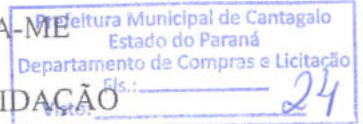
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** A retirada dos sócios da sociedade dar-se-á: a) pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria ou pela falta de afeição social (art. 1029 da Lei 10.406/02); b) pelo óbito do sócio, quando então serão obedecidos os ditames dos arts. 1027, 1028 e 1032 da Lei 10.406/02; c) pela falência de sociedades empresárias que venham a ser quotistas nos termos do art. 1030 da Lei 10.406/02; d) pela liquidação das cotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o art. 1026 da Lei 10.406/02; e) pela exclusão ou expulsão de um sócio ocasionada pela prática de atos de inegável gravidade, ou justa causa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB Nº 20196583284.  
 PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905087830. NIRE: 41206298203.  
 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
 CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
 SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



**PARÁGRAFO ÚNICO:** São considerados atos de inegável gravidade: a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder e o calote de um sócio em relação à sociedade empresária em razão da não integralização das quotas subscritas no prazo pactuado no contrato social; considera-se justa causa, como motivo para expulsão de um sócio, o abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social e a falta de decore empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditamos do contrato social ou objetivo azidental, concorrência profana a atos de sócio pródigo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Falecendo ou sendo comprovada a incapacidade superveniente de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na forma estabelecida nas cláusulas trigésima primeira e trigésima segunda.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que lhe imputa e será convocado à reunião dos quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Sendo a exclusão por não integralização das quotas de capital, os outros sócios podem, sem prejuízo do disposto no art. 1004 e § único da Lei 10.406/2002, tomá-las para si ou transferi-la a terceiros, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas (art. 1058 da Lei 10.406/2002). Nos demais casos de exclusão os haveres do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas trigésima primeira e trigésima segunda). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, depende da assinatura do excluído.

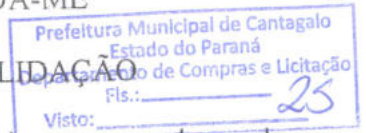
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB Nº 20196583284.  
 PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905087830. NIRE: 41206298203.  
 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
 CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
 SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** Depois de apurados os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de balanço de determinação obedecendo ao art. 1031 da Lei 10.406/02 e as determinações deste contrato. A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra de personalidade jurídica, art. 50 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** O balanço de determinação da sociedade será levantado no prazo de 30 (trinta) dias da data-base do evento. Considera-se data-base do evento: a data do recebimento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data do recebimento de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que der causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas (art. 1026 da Lei 10.406/2002), a data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial, ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas de capital social.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA:** O balanço de determinação será elaborado por contador independente, que deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor dos bens e direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico; os valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem conseqüências diretas dos atos de gestão, tais como o fundo empresarial.

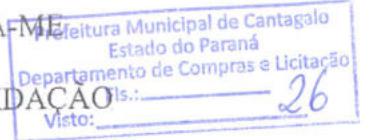
**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA:** A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% ( cinco por cento ) do capital

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB Nº 20196583284.  
 PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905087830. NIRE: 41206298203.  
 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/11/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
 CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
 SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



social, ou em até 12 ( doze ) meses se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, utilizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se à diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA:** A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios, poderá adquirir as quotas, e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo então observar os ditames estabelecidos na cláusula décima deste contrato.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro, quando serão apurados o inventário físico e monetários dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do artº 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, além do relatório da demonstração dos valores adicionados e o Balanço Social. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme artº 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (artºs. 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

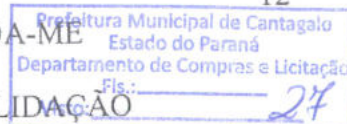
**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Havendo lucros disponíveis após a constituição de reserva e participações, os mesmos serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se ocorrerem prejuízos, serão eles suportados de igual modo pelos sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB N° 20196583284.  
 PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905087830. NIRE: 41206298203.  
 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/11/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
 CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
 SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA:** A sociedade, poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário à aprovação de 2/3 (Dois Terços) dos quotistas presentes a reunião, instalada nos moldes do Artº 1074 e seguintes da Lei 10406/02 e laudo de avaliação elaborado por perito contador que será nomeado na reunião. Referido contador deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula vigésima nona, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes dos artºs. 224 e 225 da Lei 6404/76.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do artº 1077 da lei 10406/02, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula trigésima primeira.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais (artº 1033 da lei 10406/02) observadas as seguintes hipóteses: a ) anulada a sua constituição; b) exaurido o fim social, ou verificadas a sua inexecutabilidade; deliberação dos sócios por no mínimo 2/3 (dois terços); o consenso unânime dos sócios; a falta de pluralidade de sócios não resolvidas no prazo de 180 dias; ou por determinação judicial.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA:** Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada, na mesma reunião de quotistas e se não houver óbice legal à dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos sócios quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na cláusula vigésima nona.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB Nº 20196583284.  
 PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905087830. NIRE: 41206298203.  
 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/11/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
 CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
 SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Visto: \_\_\_\_\_ 28

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA:** Em todas as hipóteses de dissolução, os sócios presentes a reunião deverão, por maioria absoluta dos votos, eleger o liquidante, observando os termos do artº 1102 e seguintes da lei 10406/02, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatório.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA:** Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA:** Os sócios subscritores do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito e foro da Comarca de Guarapuava-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 28 DE OUTUBRO DE 2019.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB Nº 20196583284.  
 PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905087830. NIRE: 41206298203.  
 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/11/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 29  
Visto:

  
NELSON DA SILVA VIRMOND

FIRMA RECONHECIDA  
em TABELÃO

  
SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND

FIRMA RECONHECIDA  
em TABELÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB Nº 20196583284.  
PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905087830. NIRE: 41206298203.  
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR  
Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@1tnguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira  
Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR  
Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@1tnguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira  
Tabelião

Selo Digital N° **nxst3.ZZmIq.yRQ6q-D7xJa.0ia4UE**

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de NELSON DA SILVA  
VIRMOND (40531). \*0018\* 884083\*. Dou fé.  
Guarapuava, 31 de outubro de 2019 - 15:47:48h.  
Edson Eloy Dias - Escrevente



*Edson Eloy Dias*



Selo Digital N° **axst3.YpcJA.bnytz-p5Ade.AFJNB**

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de SÔNIA REGINA  
BOCHNIA VIRMOND (50082). \*0018\* 67287B\*. Dou fé.  
Guarapuava, 31 de outubro de 2019 - 15:48:23h.  
Edson Eloy Dias - Escrevente



*Edson Eloy Dias*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR  
Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@1tnguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira  
Tabelião

Selo Digital N° **4xsj8.M50JA.ruytz-p5Xda.IXGyq**

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de SÔNIA REGINA  
BOCHNIA VIRMOND (50032). \*0013\* 848590\*. Dou fé.  
Guarapuava, 31 de outubro de 2019 - 16:42:57h.  
Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente



*Elaine Aparecida de Matos Carvalho*



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ **30**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB N° 20196583284.  
PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905087830. NIRE: 41206298203.  
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que em 30/10/2019, foi realizado para a empresa CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
196583284	20196583284	002 / 024	41901685023	10.347.576/0002-64	Avenida londrina, 761

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 38

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB Nº 20196583284.  
PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905087830. NIRE: 41206298203.  
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1796232525

NOME  
NELSON DA SILVA VIRMOND

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
3237234-1 SESP PR

CPF  
471.504.919-87

DATA NASCIMENTO  
22/09/1962

FILIAÇÃO  
NELSON RASTOS VIRMOND  
MARIA ELENIR DA SILVA VIRMOND

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
C

Nº REGISTRO  
00379833895

VALIDADE  
12/11/2023

1ª HABILITAÇÃO  
24/09/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO  
28/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

88648290618  
PR915402904

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1796232525





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA**  
**CNPJ: 10.347.576/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:30:16 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **9510.96DB.E670.8CEB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Voto: \_\_\_\_\_ 34

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.347.576/0001-83

**Razão Social:** CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA

**Endereço:** R SALDANHA MARINHO 1465 SALA 02 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR /  
85010-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2022 a 31/03/2022

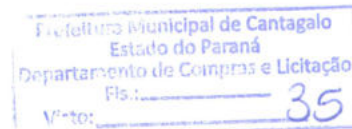
**Certificação Número:** 2022030200462948269795

Informação obtida em 11/03/2022 09:51:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.347.576/0001-83  
Certidão n°: 6089000/2022  
Expedição: 21/02/2022, às 11:15:33  
Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.347.576/0001-83**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000244-57.2020.5.09.0096 - TRT 09ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

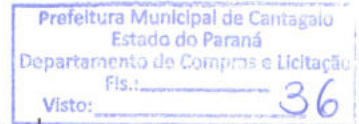
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026177065-44



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.347.576/0001-83**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 11593/2022**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 759074 - CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 10.347.576/0001-83  
**Endereço:** Rua SALDANHA MARINHO - Codigo558, 1465  
**Complemento:** SALA 02  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Guarapuava - PR

**Finalidade**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>21/02/2022</b>	<b>90 dias</b>

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 21 de fevereiro de 2022.



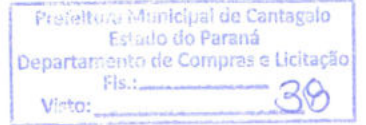
# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO E CADASTRO RESERVA DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O procedimento que tem por objeto a contratação de instituição especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado referente ao teste seletivo para formação de quadro e cadastro reserva de funcionários e estagiários para o município de Cantagalo-PR.

Conforme informação apresentada pela Secretaria requisitante, não há concurso vigente no município que possa atender à reposição dos cargos que já inativaram ou deixaram o serviço público. Também o atendimento das atividades secundárias realizadas por estagiários não tem lista de espera vigente.

Há necessidade de realizar um Processo Seletivo Simplificado, para atendimento da áreas de Educação; bem como de estudantes do Ensino Médio que estejam cursando a Formação de Docentes e Superior com licenciatura em Pedagogia para atuarem como estagiários remunerados nas escolas da rede municipal de Cantagalo, cursando ensino superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física para atuação na administração direta e cursando Ensino Superior em Enfermagem para atuação na área de saúde do município.

A contratação refere-se a serviço que deverá a ser executado em uma única parcela durante o exercício de 2022.

### II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, sendo alterada no ano de 2021 pela Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, em vigor.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu para as exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se no caso, de contratação realizada sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 40

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

Logo, verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

### III - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em análise aos presentes autos, observamos que a empresa CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA EPP, possui interesse em realizar os serviços pelo valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Entre os fornecedores regionais localizados, foram identificados 02 (dois) detentores da condição de ME e EPP e 01 (um) na condição Demais; inclusive sendo a melhor proposta detentora da condição de EPP, conforme orientação da Lei nº 123/2006.

### IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três empresas do ramo, tendo a Empresa CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA EPP, apresentado na proposta de preços de menor valor, sendo esta a mais vantajosa para a Administração Pública.

### V - DO FORNECEDOR

A empresa no caso em apenso para sacramentar a aquisição é:

- **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.347.576/0001-83**, no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

### VI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

O Art. 70, inciso III, da Lei 14.133/21 prevê a dispensa de parte dos documentos elencados nos art. 28 a 31 da referida legislação, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a "pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido





# Prefeitura do Município de Cantagalo

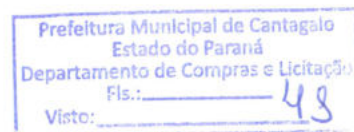
ESTADO PARANÁ


CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, Documento de Habilitação do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 10 de março de 2022.

  
**Kassia Cristina Talini Huf**  
Presidente da Comissão Licitação



  
**Sandro Roberto Baldissera**  
Membro

  
**Joani Alexandre de Oliveira**  
Membro

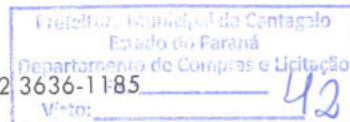


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2022-PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XXXXXX, PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. XX/2022-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **João Konjunski**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXX, situada a Rua XXXXXXXX, nº XX, em XXXXXX – PR, CEP XXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF n.º XXXXXX, e cédula de identidade nº. XXXXXX SSP/XX, residente e domiciliado em XXXXXX – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, assim como pelas condições da **Dispensa de licitação nº. XX/2022-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** os seguintes serviços descritos abaixo, referente à **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO E CADASTRO RESERVA DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, conforme dispensa de licitação nº. XX/2022-PMC.**

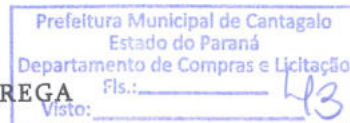


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

**CLAUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A execução dos serviços deverá ter início em 01 (um) dia após o pedido efetuado pela CONTRATANTE.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Contratante pagará à contratada a importância total de **24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** em de até 30 dias, após o recebimento da Nota Fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** a nota fiscal, sendo: nominal ao Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45.

**PARÁGRAFO QUARTO:** No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.



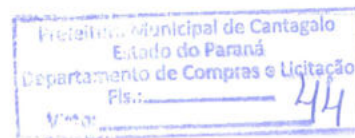
# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA



CLÁUSULA QUARTA: O contrato terá vigência pelo período de xx de xxxx de 2022 a XX de XXX de 2023.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

03.001.04.122.0030.2009	0730	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte 0000
-------------------------	------	-----------------	--	------------

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- a) Não terceirizar ou sublocar o objeto contratado.
- b) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência do fornecimento do serviço.
- d) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a execução dos serviços.
- g) Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir, quando for o caso, aquele que apresente baixo padrão de qualidade ou que não atenda às necessidades da administração.
- h) Realizar a execução do objeto em conformidade com o disposto na proposta de preços.
- i) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.
- j) Observar e fornecer garantia se os serviços forem insatisfatórios, no prazo determinado na legislação.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Estado	Município de Cantagalo
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.	45

k) Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos serviços, sob pena das sanções cabíveis.

## CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os serviços, respeitando as características mínimas exigidas, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar a execução dos serviços.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

À contratada serão aplicadas as sanções previstas em lei, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- c) A multa a que alude a alínea anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- d) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

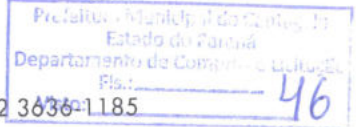


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



e) Caso sejam verificados débitos tributários municipais em desfavor da proponente, será realizada retenção do valor devido, em cada pagamento efetuado, até a completa satisfação do crédito fiscal;

f) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV na alínea “e” poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato.

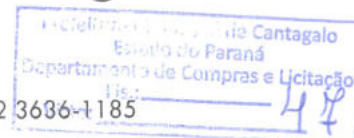


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## DA LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. XX/2022-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

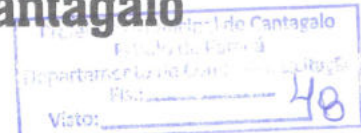


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21, e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ **49**

## DECRETO Nº 29/2022

**SÚMULA:** Autoriza abertura de teste seletivo, com finalidade de contratação de professores, auxiliar de serviços gerais e formação de cadastro de reserva.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que após análise da fundamentação elencada no pedido recebido pela secretária de Educação, acatamos e endendemos se tratar de situação que clama ações urgentes, já que os professores do quadro não é suficiente para atender a demanda de alunos, devendo ser levado em conta que atualmente, 1/3 do horário de trabalho dos professores deve ser disponibilizado para realização de hora atividade;

**CONSIDERANDO** que a lei 319/97, autoriza a contratação de servidores em casos excepcionais de interesse público, para atender temporária necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que desde o ultimo concurso, aposentaram 15 professores na nossa rede de ensino municipal e 13 auxiliar de serviços gerais, sendo que esses não foram substituídos posteriormente;

**CONSIDERANDO** o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 27, inciso IX, alinea "a" da Constituição do Estado do Paraná, artigo 1º, paragrafo unico, inciso V e VII da Lei 319/97 e artigo 33, §1º, alinea "d" do Estatuto do Servidor Publico Municipal (Lei 495/2003);

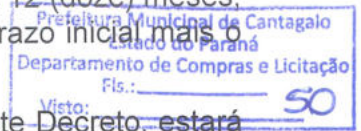
### DECRETA:

**Art. 1º.** Para atender as necessidades de excepcional interesse público no Município de Cantagalo, fica autorizado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 27, inciso IX, alinea "a" da Constituição do Estado do Paraná, artigo 1º, paragrafo unico, inciso V e VII da Lei 319/97 e artigo 33, §1º, alinea "d" do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 495/2003), a efetuar contratação pessoal por tempo determinado, por teste seletivo, nas condições e prazo deste Decreto.

**Paragrafo unico-** A autorização de abertura de teste seletivo, através deste Decreto, objetiva a contratação de 21 professores e formação de cadastro de reserva, 10 auxiliar de serviços gerais e formação de cadastro reserva:

CARGO	VAGA (s)	CARGA HORARIA	SALARIO
Professor	21	20h	R\$ 1922,81
Auxiliar de Serviços gerais	10	40h	R\$ 1212,00

**Art. 2º.** As contratações serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.



**Art.3º.** O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos deste Decreto, estará sujeito a ampla divulgação pública, com obrigatoriedade da realização de teste seletivo, conforme estipula o inciso V, da Lei Municipal 319/97, respeitando ainda, o artigo 3º, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Art.4º.** A remuneração será fixada e os pagamentos dos selecionados e contratados serão conforme descrito no Paragrafo unico do art 1º deste Decreto.

**Art.5º.** Fica vedado ao pessoal contratado:

- I- Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II- Ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança.

**Art.6º.** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado serão apurados mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

**Art.7º.** O contrato firmado nos termos deste Decreto extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:

- I- Pelo termino do prazo contratual
- II- Por iniciativa do contratado

**Parágrafo único-** A extinção do contrato no caso do inciso II deste artigo será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art.8º.** O tempo de serviço prestado nos termos deste Decreto será computado para todos os efeitos legais.

**Art.9º.** Aplica-se ao pessoal contratado, o disposto na legislação pertinente municipal para ações desta natureza.

**Art.10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 10 de março de 2022..

**JOÃO KONJUNSKI**

Assinado de forma digital por  
JOÃO KONJUNSKI  
Dados: 2022.03.11 11:22:11 -03'00'



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Dispensa da Licitação nº. /2022

**INTERESSADO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE QUADRO E CADASTRO DE RESERVA DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

**I - RELATÓRIO**

Em 10 de março de 2022, a Secretaria Municipal de Educação solicitou a dispensa de licitação para a contratação de instituição especializada para a prestação de serviços e planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado referente ao teste seletivo para a formação de quadro e cadastro de reserva de funcionários, conforme legislação municipal e estagiários do município de Cantagalo/Pr, conforme memorando interno de fl. 01.

Levantamento de custos junto 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/09).

Projeto Básico (fls. 10/13).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 14).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 15.

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 16/37).

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 (fls. 30/33).

É o breve e indispensável.

**II.I - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA**

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

*Autent*



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho:

*"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."* (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234).

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador.

O art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 traz a seguinte redação (sem grifo no original):

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Com a atualização dos valores mediante o Decreto Federal de nº 10.922/2021, o valor previsto no inciso acima passou a ser de **R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos)**.

A proposta mais vantajosa à administração pública apresentada pela CPL no presente procedimento foi no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, conforme orçamento de fls. 02/03.

Com efeito, deve-se analisar se estão presentes as condições previstas no art. 72 da Lei 14.133/2021, que dispõe:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

O documento de formalização de demanda, conforme requerido no inciso I, consta do processo como sendo o memorando emitido pela Secretaria Requisitante (fl. 01), além do Projeto Básico (fls. 10/13), pelo que se pode conceber como atendido o requisito.

Quanto ao inciso II, relativo à estimativa de despesa, apesar da juntada de orçamentos junto 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/09), recomenda-se a observância do artigo 23, da Lei 14.133/2021, notadamente com a consulta para verificação de que "o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto".

Para tanto, deve ser observado o quanto disposto no § 1º do artigo acima mencionado, que assim dispõe:

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

*Aut*



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Não se ignora que a Lei autoriza a pesquisa direta junto a fornecedores e não estabelece qualquer ordem de preferência entre os parâmetros listados nos incisos do § 1º citado acima para fins de orçamentação, tanto que se autoriza, expressamente, que eles sejam "adotados de forma combinada ou não".

Contudo, se deve ter muito cuidado em adotar como referência o menor valor coletado, porque ele pode refletir alguma peculiaridade da empresa ou pessoa que lhe ofereceu e não corresponder às práticas de mercado.

**Assim, recomenda-se seja adotado em complementação mais uma referência dentre aqueles listados nos incisos acima para fins de formação do preço, visando atender aos princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública.**

O inciso IV, resta atendido pelo memorando de fl. 15, exarado pelo Departamento de Contabilidade.

Quanto ao inciso V, será adiante analisado.

A razão da escolha do contratado, exigida no inciso VI, se deu em razão do valor, já que a empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA. EPP, apresentou a melhor proposta, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 40).

No que tange à justificativa de preço prevista no inciso VII, deu-se a partir do levantamento de custos realizado junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/09).

Com efeito, em que pese ser obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o Erário, ao passo que não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, entendo que deve ser melhor instruído o procedimento, **com a averiguação de compras semelhantes que contenham as características similares do objeto que se pretende a contratação, para que assim seja integralmente atendido o inciso VII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.**

Finalmente, no que tange ao inciso V, os documentos apresentados pela empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA. EPP atendem às exigências legais dos artigos 66 a 69, da Lei nº. 14.133/21, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 33 e 34, respectivamente.

Ademais, restou observado o artigo 49, inciso IV, da Lei 123/2006, já que a empresa ostenta a condição de EPP, consoante CISC (fl.04) e Contrato Social (fl. 19).

**Adverte-se, desde já, que as certidões que vencerem no curso do procedimento devem ser atualizadas.**

*Antônio*



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, com a atualização realizada pelo Decreto Federal 10.922/2021.

**III – RECOMENDAÇÕES**

1. Recomenda-se seja adotado em complementação mais uma referência dentre aqueles listados nos incisos I a IV do § 1º, do artigo 23, para fins de formação do preço, visando atender aos princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública, para o pleno atendimento ao artigo 75, incisos II e VII, da Lei 14.133/2021.

2. Conforme o § 3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021, *"as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa"*.

**Portanto, preferencialmente deverá ser divulgado aviso em site eletrônico oficial, a critério da Administração, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e manifestando a Administração o interesse em se obter propostas adicionais de eventuais interessados e, caso surja e sendo a mais vantajosa, importará na sua seleção.**

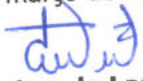
**IV- CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação, **desde que observadas as recomendações acima.**

Adverte-se, desde já, que as certidões que vencerem no curso do procedimento devem ser atualizadas.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 11 de março de 2022.

  
**Erderton de Lara Magalhães**  
Procurador Jurídico  
Matrícula nº. 33.431  
OAB/PR nº. 78.376

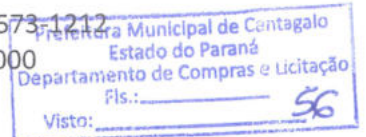


# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

[www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br)



## Anexo I TERMO DE REFERENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, organização e execução de processo seletivo – aplicação de provas, programa para recebimento de inscrições online, assessoramento no deferimento das inscrições, organização, elaboração, aplicação e correção das provas teóricas, bem como aplicação das provas práticas para os cargos que exigirem, organização das planilhas de notas, divulgação dos gabaritos, elaboração dos relatórios com notas finais por disciplina, número de acertos, divulgação dos resultados, e demais atos relacionados ao processo seletivo.

#### 1.1. Planilha de quantitativos e custos unitários:

	Quant.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LOTE 01	01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, organização e execução de processo seletivo para vagas temporárias de Balseiro, Fisioterapeuta, Motorista com CNH categoria D e Professor com Formação em: Magistério, Pedagogia, Técnico em Saúde Bucal – aplicação de provas, programa para recebimento de inscrições online, assessoramento no deferimento das inscrições, organização, elaboração, aplicação e correção das provas teóricas, bem como aplicação das provas práticas para os cargos que exigirem, organização das planilhas de notas, divulgação dos gabaritos, elaboração dos relatórios com notas finais por disciplina, número de acertos, divulgação dos resultados, e demais atos relacionados ao processo seletivo.	R\$11.600,00	R\$ 11.600,00
	01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, organização e execução de processo seletivo de Estagiário dos níveis de Ensino Médio; Magistério/formação de docentes; Ensino técnico: técnico em educação especial e técnico em enfermagem; Ensino superior: administração, agronomia, direito, enfermagem, farmácia, medicina veterinária e pedagogia; Pós-graduação: área da saúde, administração e direito. – aplicação de provas, programa para recebimento de inscrições online, assessoramento no deferimento das inscrições, organização, elaboração, aplicação e correção das provas teóricas, organização das planilhas de notas, divulgação dos gabaritos, elaboração dos relatórios com notas finais por disciplina, número de acertos,	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00



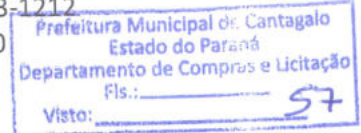


# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br



	divulgação dos resultados, e demais atos relacionados ao processo seletivo.	
VALOR TOTAL DO PROCESSO		R\$ 16.400,00

1.2. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Projeto Básico e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado, conforme coleta de preços.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A solicitação da presente Licitação se refere à contratação de empresa especializada para a aplicação de teste seletivo para suprir às necessidades da Administração Pública, quanto à contratação por tempo determinado de servidores para atuarem nas vagas de: Balseiro, Fisioterapeuta, Motorista com CNH categoria D, Professor com Formação em: Magistério, Pedagogia, Técnico em Saúde Bucal, bem como, vaga de Estagiário dos níveis de Ensino Médio; Magistério/formação de docentes; Ensino técnico: técnico em educação especial e técnico em enfermagem; Ensino superior: administração, agronomia, direito, enfermagem, farmácia, medicina veterinária e pedagogia; Pós-graduação: área da saúde, administração e direito.

Considerando a impossibilidade da criação de cargos públicos, conforme a medida provisória nº 173/2020, e considerando a carência dos cargos supracitados acolhendo às demandas das secretarias de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras, entendemos a importância da realização deste teste seletivo para provimento das vagas em questão, de acordo com a Lei 551/2021 que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”.

O cargo de Balseiro, a vaga a ser disponibilizada no referido teste seletivo, será para ocupar a vaga de servidor concursado que hoje, encontra-se em cargo comissionado a frente da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano do Município.

O cargo de Fisioterapeuta, a vaga a ser disponibilizada, será para ocupar a vaga de servidor concursado que se ausentará por motivos clínicos e cirúrgicos, necessitando sua reposição imediata.

O cargo de Motorista com CNH categoria D, a vaga a ser disponibilizada, será para ocupar a vaga de servidor concursado que hoje, encontra-se em cargo de Vice-prefeito e o mesmo não está atuando como motorista.

O cargo de Professor com Formação em: Magistério, Pedagogia, a vaga a ser disponibilizada, será para ocupar a vaga de servidores concursados que hoje, se encontram em cargos comissionados, como por exemplo, direção escolar, pois geralmente possuem dois concursos de 20 horas semanais cada, abrindo assim, duas vagas para professores de 20 horas semanais.

O cargo de Técnico de Saúde Bucal, vaga a ser disponibilizada, será para ocupar a vaga de servidor concursado que hoje, está em período gestacional, necessitando assim, sua substituição.

Os cargos de estagiários diversas áreas se dá, devido a alta demanda que município possui, tendo em vista que, o último teste seletivo realizado, está sem nomes para serem chamados.

Com base na pesquisa de preços realizada, constatou-se que a proposta mais vantajosa e com menor valor, foi apresentada pela empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública LTDA, com o valor proposto de R\$ 16.400,00.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados constituem-se serviços técnicos, organização e execução de processo seletivo:

- Organização dos Editais;
- Programa para recebimento de inscrições online, assessoramento no deferimento das inscrições;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 58

## RATIFICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022-PMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 08/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO E CADASTRO RESERVA DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**, e Adjudica o objeto a empresa:

**CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.347.576/0001-83, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Cantagalo, 11 de Março de 2022.

  
**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 29/2022 - SÁBADO, 12 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 01

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-43  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 19/2022-FMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subseqüentemente a Lei Federal nº. 6.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar as 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 28 DE MARÇO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 19/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
Dia: 28/03/2022 às 09H00min (nove horas).  
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <http://compras.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR - <http://www.cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitação, pelo e-mail: [licitacao@cantagalo.pr.gov.br](mailto:licitacao@cantagalo.pr.gov.br).

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <http://www.compras.br>.

Cantagalo, 11 de março de 2022.

**KASSIA CRISTINA TALINI HUF**  
Pregoeira

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-43  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022-FMC

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO E CADASTRO RESERVA DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 78.279.981/0001-43, com sede na Rua Salimbe Martins, nº 1463, Centro, em Guarapuava - PR, CEP 85160-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, brasileiro, portador do CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.**

**CONTRATO Nº. 26/2022**  
**CONTRATADA: CERRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.347.376/0001-83, situada a Rua Salimbe Martins, nº 1463, Centro, em Guarapuava - PR, CEP 85160-000, neste ato representado pelo Sr. NELSON DA SILVA VERMODO, brasileiro, portador do CPF/INSC nº. 471.034.919-87, e sôzola de identidade nº. 3297234-1 SESS/PR.**

**VALOR DO CONTRATO:** Pela realização do serviço o Contratante pagará a Contratada a importância total de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais).

**Data do Contrato:** 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023.  
**Foro:** Comarca de Cantagalo/PR.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-43  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 07/2022 - FMC**  
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 07/2022 -FMC, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO 2022, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- V L DOS SANTOS SILVA E D SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.211.013/0001-20, Item 01, no valor total de R\$ 135.754,00 (Centos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

Cantagalo, 09 de março de 2022

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-43  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

**RATIFICAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022-FMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativas e pareceres jurídicos anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 08/2022-FMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO E CADASTRO RESERVA DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, e Adjudica o objeto a empresa:

**CERRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.347.376/0001-83, no valor total de R\$ 14.000,00 (dezesesse mil reais).**

Cantagalo, 11 de Março de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-43  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

**Prefeitura Municipal de Cantagalo**

**EDITAL Nº 01/2022**  
ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Cantagalo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiário de nível superior - formação de diploma para estágio "Não Obrigatório", no período de 12 de março a 18 de março 2022, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicáveis a espécie.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela empresa CERRADE - Central Brasileira de Estágio Ltda-EPP, situada a Rua Salimbe Martins, nº. 1463, sala 02 - Centro, CEP: 85010-290, Guarapuava-Paraná, CNPJ: 10.347.376/0001-83, vencedora do Pregão Presencial nº. 06/2020-PMV e pela Comissão especial nomeada para acompanhamento do Processo Seletivo de estágio, pelo Processo nº 08/2022.

1.2. O Processo Seletivo de estágio será regido por este Edital, de forma que o conteúdo de inscrição do candidato implique no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.3. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva e o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade deste edital (item 1.7), e serem previstas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.4. O estágio obrigatório é mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se referem ao sigilo de informações e que tiver o mesmo, em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.5. O Processo Seletivo, objetiva o preenchimento imediato de vagas nas áreas seguintes ao seguinte critério:

1.5.1. Ensino Superior a partir de 1º semestre - Administração e/ou Ciências Contábeis e/ou Direito e/ou Engenharia e/ou Educação Física e/ou Pedagogia e/ou Formação de Diurnos.

1.5.2. Condição de inscrição de até 17,5% de Lei nº 11.788/2008. Não asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem as previstas

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-43  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

portadoras de deficiência, nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99.

1.6. O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.

1.7. O Processo Seletivo será realizado no seguinte cronograma:

1.7.1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 16/03/2022, no site de CERRADE <http://www.cerrade.com.br>

1.7.2. Início de período das inscrições: 12/03/2022 a partir das 09H00min;

1.7.3. Término do período das inscrições: 18/03/2022 até às 17 horas;

1.7.4. Realização de inscrição: 21/03/2022;

1.7.5. Realização: 21/03 e 22/03/2022;

1.7.6. Homologação das inscrições e encaminhamento: 24/03/2022;

1.7.7. Realização das provas na data prevista de: 27/03/2022;

1.7.8. Publicação do gabarito preliminar: 30/03/2022;

1.7.9. Recurso contra gabarito preliminar: 28/03 e 29/03/2022;

1.7.10. Gabarito definitivo: 30/03/2022;

1.7.11. Realização preliminar das provas: 30/03/2022;

1.7.12. Recurso no contra o resultado preliminar das provas: 30/03 e 31/03/2022;

1.7.13. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PREVISTA DE: 01/04/2022.

1.8. Eventuais alterações no cronograma citado no item acima serão previamente comunicadas, através do site de CERRADE e no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo, por meio de Retificações.

**2. DO ESTÁGIO**

2.1. O estágio tem duração de no máximo 2 (dois) anos, EXCETO no caso de portadoras de deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei nº 11.788/2008, e poderá ser executado a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

2.2. A jornada de estágio diário será de 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais conforme a modalidade de vaga pretendida.

2.3. O estágio será desenvolvido com desenvolvimento de Atividade pre-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor da Prefeitura Municipal de Cantagalo, ao qual o estagiário estiver subordinado.

tanta Informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.



Fale com a gente  
(42) 3635-2944

Correio  
DO POVO DO PARANÁ

CURTA A PÁGINA  
DO  
CORREIO DO POVO  
DO PARANÁ



www.facebook.com/JornalCorreio

Rua Cadeias, 379 - Centro - CEP: 83.600-000 - Fone: 42 3635-1183

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2022-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que irá realizar as OPHROMIN (NOVE HORAS) DO DIA 28 DE MARÇO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
Dia 28/03/2022, às 09h00min (nove horas).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão entrar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://www.cantagalopr.com.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalopr.com.br](mailto:licitacao@cantagalopr.com.br).

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br>.

Cantagalo, 11 de março de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUT  
Pregoeira

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Cadeias, 379 - Centro - CEP: 83.600-000 - Fone: 42 3635-1183



**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022-PMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 08/2022-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO E CADASTRO RESERVA DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, inscritos no CNPJ nº 10.347.576/0001-83, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Município de Cantagalo - PR  
Setor de Compras e Licitação  
Cantagalo, 11 de Março de 2022

JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa MOPRECON - FORMULADORA CONTINGIDA LTDA - EMPRESAS CONTINGIDAS PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, pelo valor unitário de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Porto Barreiro, 09 de março de 2022

EMANUEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Cadeias, 900 - Centro - CEP: 83.345-000  
CNPJ nº. 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3651-1019

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 08/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022**

Empresa Contratada: MOPRECON - FORMULADORA CONTINGIDA LTDA - EP  
CNPJ nº. 01.591.618/0001-36

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificações do edital, sendo:

Item	Descrição	QTD	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	VEICULO VAN ZERO KM DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificações do edital, sendo:	03	un	2.166,67	6.500,01
<b>TOTAL R\$ 6.500,01</b>					<b>6.500,01</b>

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Vigência: De 08/03/2022 a 08/03/2023

Site: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Porto Barreiro, 09 de março de 2022

EMANUEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Cadeias, 900 - Centro - CEP: 83.345-000  
CNPJ nº. 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3651-1237

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 02/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RECONSTRUÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

Valor Máximo: R\$ 963.313,40

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 12 de março de 2022, até às 09:00 horas do dia 24 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 24 de março de 2022, na plataforma eletrônica [www.licitacao.com.br](http://www.licitacao.com.br)

Local de Abertura/realização da sessão pública: [www.licitacao.com.br](http://www.licitacao.com.br)

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Lauro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 17h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.205.747/licitacao/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no [www.licitacao.com.br](http://www.licitacao.com.br).

Dúvidas: Por e-mail: [licitacao@goioxim.com.br](mailto:licitacao@goioxim.com.br) ou pelo Fone: (41) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 11 de março de 2022.

Flávio Badiuno Soares  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Cadeias, 900 - Centro - CEP: 83.345-000  
CNPJ nº. 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3651-1237

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 93/2022**

DETENTORA DA ATA: MILLENIUM CONCRETIMIX LTDA - DP  
CNPJ nº. 45.944.551/0001-74

OBJETO: ESCUTA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

Vigência: 09/03/2022 a 08/03/2023

Item	Descrição	Marca	Unid.	QTD	Preço Unitário	Preço Total
01 <td>TUBO DE CONCRETO Ø100x120x120cm <td>MILLENIUM <td>un <td>100</td> <td>11,95</td> <td>1.195,00</td> </td></td></td>	TUBO DE CONCRETO Ø100x120x120cm <td>MILLENIUM <td>un <td>100</td> <td>11,95</td> <td>1.195,00</td> </td></td>	MILLENIUM <td>un <td>100</td> <td>11,95</td> <td>1.195,00</td> </td>	un <td>100</td> <td>11,95</td> <td>1.195,00</td>	100	11,95	1.195,00
02 <td>TUBO DE CONCRETO Ø100x120x120cm <td>MILLENIUM <td>un <td>100</td> <td>14,00</td> <td>1.400,00</td> </td></td></td>	TUBO DE CONCRETO Ø100x120x120cm <td>MILLENIUM <td>un <td>100</td> <td>14,00</td> <td>1.400,00</td> </td></td>	MILLENIUM <td>un <td>100</td> <td>14,00</td> <td>1.400,00</td> </td>	un <td>100</td> <td>14,00</td> <td>1.400,00</td>	100	14,00	1.400,00
<b>TOTAL R\$ 2.595,00</b>					<b>2.595,00</b>	

Valor: total R\$ 2.595,00 (dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais)

Site: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Porto Barreiro, 09 de março de 2022

EMANUEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-48

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Cadeias, 900 - Centro - CEP: 83.345-000  
CNPJ nº. 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3651-1237

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 95/2022**

DETENTORA DA ATA: VILMA LASSEN DE VARGAS - OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ nº. 22.271.518/0001-48

OBJETO: ESCUTA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.

Vigência: 09/03/2022 a 08/03/2023

Item	Descrição	Marca	Unid.	QTD	Preço Unitário	Preço Total
01 <td>TUBO DE CONCRETO Ø100x120x120cm <td>VARGAS <td>un <td>100</td> <td>19,00</td> <td>1.900,00</td> </td></td></td>	TUBO DE CONCRETO Ø100x120x120cm <td>VARGAS <td>un <td>100</td> <td>19,00</td> <td>1.900,00</td> </td></td>	VARGAS <td>un <td>100</td> <td>19,00</td> <td>1.900,00</td> </td>	un <td>100</td> <td>19,00</td> <td>1.900,00</td>	100	19,00	1.900,00
02 <td>TUBO DE CONCRETO Ø100x120x120cm <td>VARGAS <td>un <td>100</td> <td>14,00</td> <td>1.400,00</td> </td></td></td>	TUBO DE CONCRETO Ø100x120x120cm <td>VARGAS <td>un <td>100</td> <td>14,00</td> <td>1.400,00</td> </td></td>	VARGAS <td>un <td>100</td> <td>14,00</td> <td>1.400,00</td> </td>	un <td>100</td> <td>14,00</td> <td>1.400,00</td>	100	14,00	1.400,00
<b>TOTAL R\$ 3.300,00</b>					<b>3.300,00</b>	

Valor total R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Site: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Porto Barreiro, 09 de março de 2022

EMANUEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-48

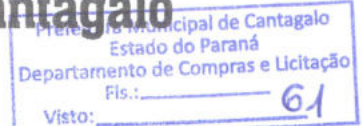


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022-PMC

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO E CADASTRO RESERVA DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, brasileiro, portados do CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

### **CONTRATO Nº. 26/2022**

**CONTRATADA:** CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.347.576/0001-83, situada a Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Centro, em Guarapuava – PR, CEP 85160-000, neste ato representado pelo Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 471.504.919-87, e cédula de identidade n.º. 3237234-1 SESP/PR.

**VALOR DO CONTRATO:** Pela realização do serviço a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**Data do Contrato:** 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023.

**Foro:** Comarca de Cantagalo/Pr.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 31/2022 – TERÇA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-43  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022-PMC

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO E CADASTRO RESERVA DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, brasileiro, portados do CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

**CONTRATO Nº. 26/2022**  
**CONTRATADA:** CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.347.576/0001-83, situada à Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Centro, em Guarapuava - PR, CEP 85160-000, neste ato representado pelo Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 471.504.919-87, e cédula de identidade nº. 3237234-1 SESP/PR.

**VALOR DO CONTRATO:** Pela realização do serviço a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**Data do Contrato:** 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023.  
**Foro:** Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-43  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## RATIFICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022-PMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 07/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ADUBO ORGÂNICO, PARA SER UTILIZADO NA ADUBAÇÃO DO SOLO E DE PLANTAS NA REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, RÓTULAS E CANTEIROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, e Adjudica o objeto a empresa:

\* - **IURI GREMONINI GARBIN**, inscrita no CNPJ nº 13.454.339/0001-00, pelo valor total de **R\$ 3.425,50** (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Cantagalo, 14 de Março de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de  
**CANTAGALO**  
fazendo mais por você!

GESTÃO 2021/2024

## LEILÃO 01/2022

"ALIAÇÃO DE ÔNIBUS, VAN, SUCATAS DE FERROSA E SUCATAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA"

VISTÓRIAS E VISITAS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO:  
DE 09 DE MARÇO DE 2022: DAS 08H:00MIN ÀS 11H:00MIN E DAS 13H:30MIN ÀS 16H:30MIN  
À 28 DE MARÇO DE 2022: DAS 08H:00MIN ÀS 11H:00MIN E DAS 13H:30MIN ÀS 16H:30MIN



LOTE 01



LOTE 02



LOTE 03



LOTE 04



LOTE 05

28 DE MARÇO DE 2022  
A PARTIR DAS 14H:00MIN  
LOCAL: ANFITEATRO DA PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
**CANTAGALO**

## CALENÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

PRIMEIRA DOSE POPULAÇÃO DE  
05 A 11 ANOS DE IDADE  
SEM COMORBIDADE

ATENÇÃO FAVOR AGENDAR  
PRIMEIRA DOSE POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS DE  
IDADE SEM COMORBIDADES.

SEGUNDA DOSE DA AZTRAZENECA  
CONFORME ATRIBUIÇÃO DAS CANTERAS DE VACINAÇÃO  
SEGUNDA DOSE DA PFIZER  
PARA QUEM NÃO TOMOU A PRIMEIRA DOSE

ATENÇÃO PARA O REFORÇO  
REFORÇO PARA PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS  
PARA QUEM TOMOU A JANSSEN (DOSE ÚNICA)  
30 DIAS APÓS A DOSE

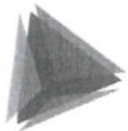
REFORÇO PARA PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS  
QUEM TOMOU A DOSE 4 MESES APÓS A ÚLTIMA DOSE DE  
SEGUNDA VACINAÇÃO (PFIZER OU AZTRAZENECA)

TODOS DEVEM REAGILIZAR O NOME, CPF E  
CARTÃO DE VACINAÇÃO.



LOCAL DE VACINAÇÃO  
SOMENTE  
NA UNIDADE DE SAÚDE  
DO CAVACO

SETOR DE IMUNIZAÇÃO  
Sala de Vacinas do Posto de Saúde antigo  
Telefone: 3636 2263



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	8/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO E CADASTRO RESERVA DE
Dotação Orçamentária*	0300104122003020093390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.000,00
Data Publicação Termo ratificação	12/03/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

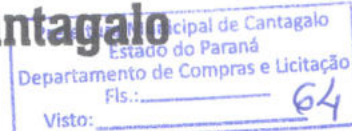


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2022-PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA EPP, PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 10.347.576/0001-83, situada a Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Centro, em Guarapuava – PR, CEP 85160-000, neste ato representado pelo Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 471.504.919-87, e cédula de identidade nº. 3237234-1 SESP/PR, residente e domiciliado em Guarapuava – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, assim como pelas condições da **Dispensa de licitação nº. 08/2022-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** os seguintes serviços descritos abaixo, referente à **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE**

Este documento foi assinado digitalmente por Nelson Da Silva Virmond.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F46F-0E40-1695-F040.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 65

QUADRO E CADASTRO RESERVA DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, conforme **dispensa de licitação nº. 08/2022-PMC.**

## DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

**CLAUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A execução dos serviços deverá ter início em 01 (um) dia após o pedido efetuado pela CONTRATANTE.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Contratante pagará à contratada a importância total de **16.000,00 (dezesesseis mil reais)** em de até 30 dias, após o recebimento da Nota Fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** a nota fiscal, sendo: nominal à Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45.

**PARÁGRAFO QUARTO:** No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Vista: \_\_\_\_\_ 66

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato terá vigência pelo período de 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

03.001.04.122.0030.2009	0730	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte 0000
-------------------------	------	-----------------	--	------------

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- Não terceirizar ou sublocar o objeto contratado.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência do fornecimento do serviço.
- Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a execução dos serviços.
- Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir, quando for o caso, aquele que apresente baixo padrão de qualidade ou que não atenda às necessidades da administração.
- Realizar a execução do objeto em conformidade com o disposto na proposta de preços.
- O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.
- Observar e fornecer garantia se os serviços forem insatisfatórios, no prazo determinado na legislação.

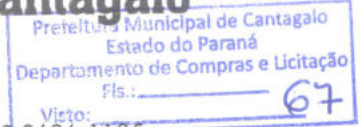


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



k) Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos serviços, sob pena das sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os serviços, respeitando as características mínimas exigidas, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar a execução dos serviços.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:**

À contratada serão aplicadas as sanções previstas em lei, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- c) A multa a que alude a alínea anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- d) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

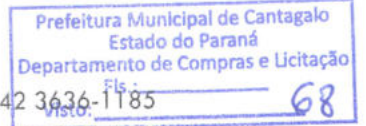


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- e) Caso sejam verificados débitos tributários municipais em desfavor da proponente, será realizada retenção do valor devido, em cada pagamento efetuado, até a completa satisfação do crédito fiscal;
- f) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
- I. Advertência;
  - II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
  - III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV na alínea “e” poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato.

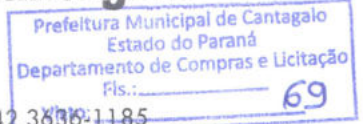


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3838-1185



e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## DA LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

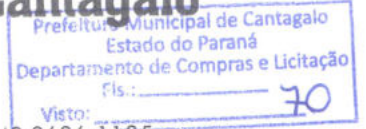


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.


E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21, e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, 11 de março de 2022.

  
**JOÃO KONJUNSKI**  
CONTRATANTE

**NELSON DA SILVA VIRMOND**  
**CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA EPP**  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
CPF: 555254319-04

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F46F-0E40-1695-F040> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: F46F-0E40-1695-F040**



### Hash do Documento

CB201D0FECE1D714B5314E6E3A312FDB01C8440EE6B54806D7DFA95C0B6F22D3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2022 é(são) :

- Nelson Da Silva Virmond (Signatário) - 471.504.919-87 em  
21/03/2022 16:20 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

